

## PARECER TÉCNICO CONCORRÊNCIA Nº 017/2025

O presente parecer tem o intuito de responder as alegação do recurso administrativo da empresa **Flávio Henrique Ferreira Silva MEI, CNPJ N° 61.552.244/0001-71**, a respeito da CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 017/2025 e PROC. ADMINISTRATIVO Nº 2025.09.29.001.

Após análise do recurso administrativo apresentado pela empresa participante do certame em referência, esta Engenharia manifesta-se nos seguintes termos:

Considerando os elementos técnicos expostos no recurso e a revisão da planilha de composição de custos e do BDI apresentada, **entende-se que as alegações merecem acolhimento**, uma vez que se encontram em conformidade com os normativos vigentes e com as diretrizes técnicas aplicáveis ao objeto licitado.

Diante disso, **opinamos pelo deferimento do recurso administrativo**, recomendando que seja concedido à empresa recorrente o **prazo legal para a devida adequação da proposta**, permitindo-se a correção dos valores e encargos apresentados, de modo a garantir a precisão da composição orçamentária e a aderência às exigências estabelecidas pelo edital.

Ressaltamos que a atualização da proposta deverá observar rigorosamente a legislação pertinente, bem como os critérios técnicos e operacionais que regem a execução do objeto contratado.

Viseu, 05 de dezembro de 2025.

---

**Carlos Augusto Pinto Corrêa**

Secretário de Obras e Urbanismo / Engenheiro Civil

Decreto nº 006/2025 / Crea-PA: 151598341-2

Prefeitura Municipal de Viseu-PA